



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3-2023.03

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 3-2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.041.569/0001-09, com sede localizada na Rua Coronel Pinto Ribeiro - nº S/N – Bairro: Centro - Faro – PA - CEP: 68.280-000, por intermédio do Exmº Sr. Hildo Pereira Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Faro/PA, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO - PA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico (SRP) nº 3-2023, ficam registrados para contratações futuras os preços e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor		A C B ANDRADE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA					
CNPJ		07.166.320/0001-65	Insc. Est. nº	04.400.257-2			
Endereço		Rua beira Mar, nº 20, Bairro – Centro, Nhamundá – AM					
CEP		69.140-000	Telefone	(92) 3533-1225 / (92) 9155-1597			
Celular		(92) 99254-6371	E-mail	a.c.b_andrade@hotmail.com			
Conta Corrente		3618-8	Agência: 3730-3		Banco: Bradesco		
Representante		Ana Cássia Brito Andrade – RG: 0975884-4 – CPF: 785.184.402-97					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS		UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Carne s/ osso		Kg	100	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00	Frigorifico Manaus
2	Frango		Kg	250	R\$ 11,25	R\$ 2.812,50	Sadia
3	Banana		Kg	50	R\$ 6,66	R\$ 333,00	Região In Natura
4	Maça		kg	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00	Região In Natura
5	Laranja		Kg	50	R\$ 4,71	R\$ 235,50	Região In Natura
6	Mamão		Kg	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00	Região In Natura
7	Abacaxi		Unid.	50	R\$ 11,13	R\$ 556,50	Região In Natura
8	Abacate		Kg	50	R\$ 5,91	R\$ 295,50	Região In Natura



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9	Repolho	Kg	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00	Região In Natura
10	Tomate	Kg	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00	Região In Natura
11	Cebola	Kg	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50	Região In Natura
12	Cenoura	Kg	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00	Região In Natura
13	Alho	Kg	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50	Região In Natura
14	Batata	Kg	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50	Região In Natura
15	Couve	Maço	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	Região In Natura
16	Charque	Kg	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00	Paraíso
17	Cheiro Verde	Kg	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50	Região In Natura
18	Pimentão	Kg	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50	Região In Natura
19	Pimenta de Cheiro	Kg	50	R\$ 16,65	R\$ 832,50	Região In Natura
20	Pepino	Kg	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00	Região In Natura
21	Gerimum	Kg	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50	Região In Natura
22	Pão	Kg	100	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00	Padaria
23	Peixe	Kg	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00	Região In Natura
24	Polpas de frutas	Kg	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00	Frutal
TOTAL - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					R\$ 20.457,50	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
25	Açúcar	Kg	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00	União
26	Água mineral garrafa 350ML	Unid.	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	Yara
27	Arroz	Kg	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50	Namorado
28	Aveia	Lt.	20	R\$ 15,65	R\$ 313,00	Yoki
29	Biscoito 10x1	Cx.	30	R\$ 70,05	R\$ 2.101,50	Mini Maria
30	Biscoito doce	Pct.	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00	Mabel
31	Biscoito Cream Cracker	Cx.	10	R\$ 109,05	R\$ 1.090,50	Marilam
32	Café 250g	Pct.	300	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00	Melita
33	Chocolate 400G	Lt.	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00	Top
34	Colorau 50G	Pct.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	Dona Nena
35	Farinha	Kg	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00	Região In Natura
36	Feijão	Kg	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00	Namorado
37	Goiabada	Pote	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50	Val
38	Leite condensado	Lt.	40	R\$ 7,60	R\$ 304,00	Italac
39	Leite pó 200 g	Fd.	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	Italac
40	Macarrão 500 mg 10x1	Fd.	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	Marilla
41	Manteiga salgada	Kg	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	Toya
42	Óleo de soja	Gf.	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	Soya
43	Pimenta + cominho	Pct.	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00	Kisabor
44	Refresco 15x1	Cx.	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00	Tang
45	Sal	Kg	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50	Master
46	Vinagre	Gf.	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50	Castelo
TOTAL – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					R\$ 23.315,00	

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
47	Água sanitária 12x1000 ml	Cx.	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00	Suprema
48	Álcool tipo gel 70% 500 ml, caixa com 12	Cx.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	Elite
49	Balde de plástico c/ alça de ferro 10lts	Unid.	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	Ideal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

50	Balde limpeza de chão 18 lts	Unid.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	Ideal
51	Desodorizador de ar spray 360 ml	Unid.	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00	Glade
52	Escovão c/ cabo de plástico em nylon	Unid.	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00	Mervim
53	Espanador de teto com cerdas em polipropileno e cabo longo em madeira	Unid.	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00	Mervim
54	Esponja para louça	Cx.	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00	Brilux
55	Isqueiro c/ 10 unid.	Cartela	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	Bic
56	Flanela laranja 40x60cm, 100% algodão.	Pct	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00	Sena
57	Fosforo embalados em pct c/10	Pct	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50	Paraná
58	Garrafa térmica 2,2l corpo em aço inox	Unid.	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00	Exata
59	Garrafa térmica 5l corpo em aço inox	Unid.	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00	Exata
60	Garrafa térmica c/ corpo externo 3 lts	Unid.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	Exata
61	Guardanapo de pano 45 x 90 tecido de algodão	Unid.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	Tiffany
62	Inseticida em aerossol 300 ml	Cx.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	SBP
63	Limpa piso com 1000 ml	Unid.	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	Uau
64	Lixeira com tampa e pedal 30 lt	Unid.	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	Protelimp
65	Lixeira com tampa e pedal 60 lt	Unid.	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00	Protelimp
66	Lustra móveis em embalagem de 200 ml	Unid.	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00	Poliflor
67	Luva de látex (m) Par	Unid.	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	Nobre
68	Luva de látex (p) Par	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	Nobre
69	Pá p/ lixo com cabo de madeira plastificado	Unid.	12	R\$ 7,70	R\$ 92,40	Mrc
70	Palha de aço em embalagem c/ 8 unidade	Cx.	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00	Bombril
71	Pano de chão	Unid.	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00	Sena
72	Pano para limpeza 100% algodão	Unid.	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00	Sena
73	Papel higiênico fardo com 24 rolos	Fd	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00	Floral
74	Papel toalha interfolhas duas dobras pct c/ 1000fls	Pct	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	Floral
75	Sabão em pasta	Unid.	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00	Dipol
76	Pastilha para banheiro	Unid.	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	Poliflor
77	Rodo de plástico 30 cm, dupla borracha, cabo de madeira	Unid.	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00	Ideal
78	Rodo de plástico 50cm, dupla borracha, cabo de madeira	Unid.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	Ideal
79	Sabão em barra cx.	Cx.	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00	Omo
80	Sabão em pó c/500 g	Unid.	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00	Omo
81	Sabonete líquido 500 ml	Cx.	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	Soft
82	Soda cáustica 1000 g	Unid.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	Sodabel
83	Toalha de mesa 1,40 x 2,50	Unid.	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	Sena
84	Vassoura cabo piaçava	Unid.	6	R\$ 9,40	R\$ 56,40	Ideal
85	Vassourinha para vaso sanitário com cabo	Unid.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00	Ideal
86	Vassoura de nylon	Unid.	30	R\$ 10,17	R\$ 305,10	Ideal
87	Vassoura de timbó	Unid.	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	Ideal
88	Escovão com cabo capa de plástico	Unid.	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00	Ideal
89	Cesto de lixo	Unid.	20	R\$ 9,45	R\$ 189,00	Ideal
90	Balde de plástico 15l	Unid.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50	Ideal
91	Álcool 70%, caixa com 12 unid.	Unid.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	Tupi
92	Desinfetante líquido 500 ml, caixa com 24 unidades	Cx.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	Ype
93	Detergente líquido, caixa com 24 unidades de 500ml	Cx.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	Ype



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

94	Filme plástico PVC 28x15cm	Unid.	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00	Superfilm
95	Limpa vidro	Unid.	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	Veja
96	Pá de lixo cabo longo 26,5x27x13,50cm	Unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	Ideal
97	Pá de lixo cabo curto 26,5x27x13,5 cm	Unid.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	Ideal
98	Pano de prato 40x60cm, pacote com 6 unidades	Pct	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	Ideal
99	Passador de café	unid.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Mix
100	Sabonete pct com 12 unid.	Pct	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	Dove
101	Toalha de rosto 50x75	Unid.	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50	Ideal
102	Mascara descartável c/50 unid.	Cx.	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00	Medix
TOTAL – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					R\$ 41.891,40	
NATERIAL DESCARTÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
103	Copo descartável 200 ml	Cx.	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	Copobras
104	Copo descartável 50 ml	Cx.	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00	Copobras
105	Garfos descartáveis c/ 50 unidades	Unid.	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00	Copobras
106	Saco p/ lixo 30 l pct c/ 10 unidades	Pct.	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00	Braslixo
107	Saco p/ lixo 50 l pct c/ 10 unidades	Pct.	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	Braslixo
108	Colher de plástica descartável (pct com 50)	Pct.	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00	Riofesta
109	Faca plástica descartável (pct com 50)	Pct.	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00	Riofesta
110	Guardanapo de papel	Cx.	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00	EsnoB
111	Lenço de papel (pct com 50 unid.).	Pct.	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00	EsnoB
112	Prato descartável 15cm (caixa com 50 pct)	Cx.	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	Riofesta
TOTAL – MATERIAL DESCARTÁVEL					R\$ 22.525,00	
TOTAL GERAL					R\$ 108.188,90	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Câmara Municipal de Faro/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em 11 de Maio de 2023 e término em 10 de Maio de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos bens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) bens a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar os fornecimentos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Câmara Municipal de Faro/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) bens entregue (s), com base na presente ARP.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Câmara Municipal de Faro/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Câmara Municipal de Faro/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para fornecimento dos bens no prazo estabelecido;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal de Faro fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento dos bens, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Faro/PA, 12 de Maio de 2023.

HILDO PEREIRA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Faro - PA

**A C B ANDRADE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA**
CNPJ: 07.166.320/0001-65